



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 079//2021.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DO OUTRO, O SENHOR LAIRTON MENEZES SANTOS. NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, Prefeito Municipal, portador do CPF: 357.102.72, e o Senhor **Lairton Menezes Santos** proprietário do imóvel, portador do RG nº 93.871 SSP/SE, e inscrito no CPF sob o nº 102.102.31 residente e domiciliado no Povoado Mangabeira nº 25, Rua 01, área rural neste município, doravante denominado contratado firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 079/2021, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses. ou seja, até 01 (primeiro) de julho de 2025.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 28 de Junho de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal


Lairton Menezes Santos
Locador

TESTEMUNHAS:

I - Jeane Menezes de Lima

II - Sabrina Munez dos Santos Souza